

Profettura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO	DE	REF	ERÊ	NCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: SEC. ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objeto: Tem por objeto a aquisição de lanches para participação do Percurso Formativo para Trabalhadores do SUAS 2024 promovido pela DRADS Bauru. Nossa região será responsável pela organização do encontro do dia 19/07/2024 em Bauru, contando com a participação de 50 pessoas.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- **1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:** A aquisição de lanches para participação do Percurso Formativo para Trabalhadores do SUAS 2024 promovido pela DRADS Bauru. Nossa região será responsável pela organização do encontro do dia 19/07/2024 em Bauru.
- **1.2 Beneficiários/usuários/interessados na contratação:** Os beneficiários serão os gestores que estarão participando do encontro.
 - **1.3 Resultados esperados com a aquisição:** A reunião consiste em apresentar conteúdo sobre a formação dos profissionais da regional DRADS BAURU sobre o Trabalho Social com Família no SUAS.

Sobile a Torriagao dos profissionais da regional DRADS BAORO Sobile o Trabalho Social com		
Família no SUAS.		
1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:		
□ Sim		
□ Não		
x não se aplica		
1.5. Existência de Análise de Riscos:		
□ Sim		
□ Não		
x não se aplica		
1.6. Existência de Projeto Básico:		
□ Sim		
□ Não		
x não se aplica		
1.7. Existência de Projeto Executivo:		
□ Sim		
□ Não		
X Não se aplica		
☐ Sim ☐ Não		

- 1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:
 - 2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS





Fls.

Profeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU "Fundada em 15 de agosto de 1853"

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.1. Detalhamento do Objeto.			
06 Lanches de metro sabor frios já fatiado para consumo;			
04 Quilos de carolinas recheadas sabor doce de leite;			
04 Quilos de carolinas recheadas sabor doce de leite, 04 Quilos de carolinas recheadas sabor brigadeiro;			
06 Refrigerante tipo cola 2 litros.			
2.2. Estimativa de Valores			
Documento anexo.			
2.3. Sujeição às normas técnicas:			
2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Não será exigida a prestação de garantia			
para a transação comercial resultante desta contratação.			
2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:			
☐ Serviço não continuado			
□Serviço continuado			
X Material de consumo			
☐ Material permanente / equipamento			
□ Obra de engenharia			
□ Outros			
2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:			
□ Comum			
□ Especial			
2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:			
x não			
□ Não se aplica			
2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:			
2.7. Possibilidade de subcontratação:			
□ Sim			
□ Não			
x não se aplica			
2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:			
3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO			
3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os			
seguintes documentos:			
() Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando			





Fls.

漠

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU "Fundada em 15 de agosto de 1853"

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

X Menor Preço □ Melhor Técnica □ Melhor Técnica e Menor Preço			
4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA			
Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:			
 () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente. () Registro ou inscrição na entidade profissional competente. 			
seguintes documentos: () Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.			
3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os			
 (x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. () Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21 			
 (x) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual. (x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante. (x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS. 			
() Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação. (x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação. () Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.			
() Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).			
entregar os seguintes documentos:			
 () Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicilio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil 3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá 			
 () Balanço Patrimonial. () Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação. 			
entregar os seguintes documentos: () Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.			
3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá			
() Comprovante de residência.			
execução do contrato. () Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).			
eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual. () Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela			





Fls.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Promover a entrega dos itens do contrato no prazo máximo de 48 horas;
- Manter em dia as Responsabilidades fiscais, trabalhistas, regulatórias e sociais;
- Efetuar a entrega do material/executar o serviço de acordo com as especificações e demais condições solicitadas;
- Comunicar à Secretaria requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações que devem atender;
- Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a Terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos propostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito;
- Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;
- Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.
- Entregar o objeto solicitado nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados;
- Responder pelas despesas relativas e encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outros que forem devidas;
- Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na presente contratação;
- Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na contratação;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens

recebidos provisoriamente com as especificações constantes do T.R e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

- Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações do T.R;
 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

7.1. Forma de entrega/prestação:			
x Prestação Única			
☐ Prestações Sucessivas			
□ Outras			
7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):			
7.2. Local de entrega/prestação:			
☐ Almoxarifado			
□ Secretaria Demandante			
X Local Específico			
7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:			
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social Rua: Aristides Lobo Sobrinho, 174 – Jau – SP.			
8. PAGAMENTO DO OBJETO			
8.1. Condição de Pagamento:			
X Parcela Única			
□ Parcelas Sucessivas			
8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):			
8.2. Forma de Pagamento:			
X Padrão (Transferência Bancária)			
☐ Especial			
8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:			
8.3. Prazo de Pagamento:			
X Padrão (15 dias)			
□ Especial			
8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:			
9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO			
9.1. Informar período de vigência: 1 dia.			









PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Jahu/SP, 13 de junho de 2024.

DANIELA FRANCINI MORI SGAVIOLI Responsável pelo Termo de Referência

MARCO LUCIO CIPOLA
Secretario de Assistência e Desenvolvimento Social



